

MUNICÍPIO DE PESO DA RÉGUA**Aviso n.º 18524/2026/2**

Sumário: Procedimento concursal para provimento de um cargo de dirigente intermédio de 1.º grau para o Departamento de Obras Públicas, Planeamento e Serviços Urbanos.

**Abertura de Procedimento Concursal para Provimento de Um Cargo de Dirigente
Intermédio de 1.º Grau (Diretor de Departamento)
para o Departamento de Obras Públicas, Planeamento e Serviços Urbanos**

No uso das competências que me são atribuídas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos dos artigos 20 e 21 da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro na sua redação atual, conjugados com o n.º 1 do artigo 12 da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, e de acordo com o meu despacho de abertura datado de 10/07/2026, por deliberação do Órgão Executivo tomada em reunião de 21 de maio de 2026, foi autorizado a abertura de Procedimento Concursal, e, de acordo com deliberação da Assembleia Municipal de 22/06/2026, aprovada a constituição do Júri, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público, o procedimento concursal para provimento, em regime de comissão de serviço, de 1 (um) lugar de Dirigente Intermédio de 1.º Grau (Diretor de Departamento) de Obras Públicas, Planeamento e Serviços Urbanos.

1 – Conteúdo Funcional – O previsto no Regulamento de Organização de Serviços da Câmara Municipal do Peso da Régua, em concordância com as competências do Departamento de Obras Públicas, Planeamento e Serviços Urbanos, publicado no DRE sob o n.º 75/2026, em 22 de janeiro de 2026, em conjugação com o expresso no n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 (quinze) de janeiro, na sua redação atual.

2 – Requisitos – Podem candidatar-se os trabalhadores que cumulativamente e até ao termo do prazo das candidaturas, sejam detentores de Relação Jurídica de emprego público por tempo indeterminado, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de Direção, Coordenação e Controlo, que tenham a Habilitação Literária no mínimo de Licenciatura e que reúnam 6 (seis) anos de experiência profissional em Funções, Cargos, Carreiras ou Categorias para cujo Exercício ou Proviemento seja exigível uma Licenciatura, conforme o estabelecido no n.º 1 do artigo 20, da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, na sua atual redação.

3 – Perfil Pretendido – Possuir o perfil adequado para garantir o exercício de todas as competências funcionais comuns dos dirigentes, bem como as específicas do Departamento de Obras Públicas, Planeamento e Serviços Urbanos, da Organização Interna dos Serviços Municipais da Câmara Municipal do Peso da Régua, publicada na 2.ª série do *Diário da República* n.º 75/2026 de 22 de janeiro, assim como o Perfil de Competências definido no mapa pessoal nomeadamente: Orientação para o Serviço Público; Orientação para a Mudança e Inovação; Orientação para Resultados; Coordenação de Equipas; Gestão e Direção da Organização, Liderança e Visão Estratégica, conciliado com as competências previstas no artigo 8.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro na sua atual Redação.

4 – Renumeração – A Renumeração Base é de 3.347,34€ acrescido de despesas de representação no valor de 348,72€, conforme disposto no artigo 31.º da Lei n.º 2/2004 de 15/01 na sua redação atual.

5 – Métodos de Seleção – Os Métodos de Seleção a aplicar serão a Avaliação Curricular que será ponderada em 40 % e a Entrevista Pública que será ponderada em 60 %.

As Classificações a atribuir a cada um dos fatores considerados nos Métodos de Avaliação serão expressos na escala de zero (0) e vinte (20) valores.

5.1 – Avaliação Curricular (AC) - Este método visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o procedimento é aberto, com base na análise dos respetivos Currículos,

contemplando as Habilitações Académicas (HA), a Formação Profissional (FP), a Experiência Profissional (EP) e a Avaliação de Desempenho (AD). Cada um destes fatores será avaliado numa escala de zero (0) a vinte (20) valores, respeitando a seguinte fórmula:

$$AC = [(HA \times 20 \%) + (FP \times 20 \%) + (EP \times 60 \%)]$$

Fator Habilitações Académicas (HA): O fator Habilitações Académicas será ponderado em 20 %, por se entender que a posse de determinado nível habilitacional confere aos candidatos um conjunto de conhecimentos e aptidões relevantes para o desempenho da função.

A valoração do fator Habilitações Académicas, corresponderá ao valor constante no seguinte quadro:

Grau de habilitação académica	Valoração
Licenciatura	16 Valores
Mestrado	18 Valores
Doutoramento	20 Valores

Fator Formação Profissional (FP): O fator Formação Profissional será ponderado em 20 % por se entender que seja um processo que contribui para o desenvolvimento e aperfeiçoamento de competências transversais. Só serão consideradas as formações devidamente certificadas e com enquadramento na área do Posto de Trabalho a ocupar.

A valoração do fator Formação Profissional corresponderá ao valor constante no seguinte quadro:

Número e Natureza Horas de Formação	Classificação
Participação em formação profissional especializada para alta direção em administração pública, central ou local (Lei n.º 2/2004 de 15/1 e artigo 14.º da Lei n.º 49/2012 de 29/8)	20 Valores
300 horas de formação ou mais	18 Valores
101 a 299 horas de formação	16 Valores
50 a 100 horas de formação	14 Valores
25 a 50 horas de formação	12 Valores
Menos de 25 horas	10 Valores

Fator Experiência Profissional (EP): Onde se pondera o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e o conteúdo funcional do cargo a prover. Será ponderado em 60 % o desempenho de funções na área em concreto em Cargo de Direção devidamente comprovado da forma seguinte:

Exercício de funções/cargos/carreiras para as quais seja exigível a posse de Licenciatura:

Com comprovada experiência profissional inferior a 4 anos em funções/cargos/carreiras para as quais seja exigível a posse de Licenciatura – 10 valores;

Com comprovada experiência profissional igual ou superior a 4 anos em funções/cargos/carreiras para as quais seja exigível a posse de Licenciatura – 14 valores;

Com comprovada experiência profissional igual ou superior a 5 anos em funções/cargos/carreiras para as quais seja exigível a posse de Licenciatura – 16 valores;

Com comprovada experiência profissional igual ou superior a 6 anos em funções/cargos/carreiras para as quais seja exigível a posse de Licenciatura – 18 valores;

Com comprovada experiência profissional igual ou superior a 7 anos em funções/cargos/carreiras para as quais seja exigível a posse de Licenciatura – 20 valores;

Exercício de funções em cargos dirigentes ou similar, fora da área do cargo a prover:

Com comprovada experiência profissional igual ou inferior a 6 anos em cargo dirigente ou similar, fora da área do cargo a prover — 14 valores;

Com comprovada experiência profissional superior a 6 anos e inferior a 8 anos em cargo dirigente ou similar, fora da área do cargo a prover — 17 valores;

Com comprovada experiência profissional superior a 8 anos em cargo dirigente ou similar, fora da área do cargo a prover — 20 valores;

Exercício de funções em cargos dirigentes ou similar, na área do cargo a prover:

Com comprovada experiência profissional inferior a 3 anos em cargo dirigente ou similar, na área do cargo a prover — 16 valores;

Com comprovada experiência profissional igual ou superior a 3 anos e inferior a 6 anos em cargo dirigente ou similar, na área do cargo a prover — 18 valores;

Com comprovada experiência profissional igual ou superior a 6 anos em cargo dirigente ou similar, na área do cargo a prover — 20 valores;

Os valores não são cumulativos, pelo que no caso de presença de dois ou mais itens, atribuir-se-á o valor correspondente ao item mais elevado.

Fator Entrevista Pública (EP): Visa avaliar, através de uma relação interpessoal, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, observando as exigências e responsabilidades do cargo a prover, bem como as atribuições, competências e perfil pretendido, de acordo com os seguintes parâmetros de avaliação: Orientação para o Serviço Público; Orientação para a Mudança e Inovação; Orientação para Resultados; Coordenação de Equipas; Gestão e Direção da Organização, Liderança e Visão Estratégica, nos termos da portaria n.º 215/2024/1, de 20 de setembro. A entrevista será classificada de 0 a 20 valores e a avaliação resultará da média aritmética simples dos parâmetros considerados, avaliados da seguinte forma:

$$EP = A (4) + B (3) + C (3) + D (3) + E (3) + F (4) / 6$$

em que:

A — Orientação para o Serviço Público;

B — Orientação para a Mudança e Inovação;

C — Orientação para Resultados;

D — Coordenação de Equipas;

E — Gestão e Direção da Organização;

F — Liderança e Visão Estratégica.

Serão Excluídos os/as candidatos/as que não comparecerem à entrevista pública. Aquando da realização da entrevista pública, é obrigatória a exibição do respetivo cartão de cidadão. As classificações a atribuir pelo Júri serão adequadamente fundamentadas, de forma a permitir um tratamento equitativo de todos os candidatos, e proporcionar uma melhor fundamentação da classificação a atribuir, o Júri deliberou elaborar uma Ficha Entrevista Pública — modelo — Anexo 1, a utilizar para cada candidato.

Todas as deliberações serão tomadas, por unanimidade e votação nominal.

Fator a Considerar	Valoração	Notação/Classificação			
		Presidente	1.º Vogal	2.º Vogal	Nota
Orientação para o Serviço Público	4 valores				
Orientação para a Mudança e Inovação	3 valores				
Orientação para Resultados	3 valores				
Coordenação de Equipas	3 valores				
Gestão e Direção da Organização	3 valores				
Liderança e Visão Estratégica	4 valores				
Classificação Final					

Classificação final atribuída pelo Júri

Fundamentação:

a)	
b)	
c)	
d)	
e)	
f)	

6 – Classificação Final – Todas as ponderações a atribuir na avaliação curricular e entrevista pública, serão expressas até às centésimas, por arredondamento, a efetuar no final da aplicação de cada um dos métodos de seleção, bem como na Classificação Final, por defeito ou por excesso, conforme o valor das milésimas seja inferior ou igual/superior a cinco, respeitando a seguinte fórmula: $CF = (AC \times 40 \%) + (EP \times 60 \%)$

7 – Forma de Provimento – Nomeação, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos, nos termos do n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, na sua redação atual dada pela Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto.

8 – Formalização da Candidatura – As candidaturas deverão ser formalizadas para o endereço eletrónico ou por correio para concursos@cmpr.pt, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara do Peso da Régua onde deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, número e data de validade do Cartão de Cidadão, residência e telefone);
- b) Identificação do cargo a que se candidata;
- c) Situação face aos requisitos legais exigidos no ponto 2 do presente aviso;
- d) Indicação expressa do email, para efeitos das notificações no âmbito do presente procedimento;

8.1 – Os requerimentos da candidatura devem ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado onde constem as habilitações académicas e profissionais, os cursos realizados, as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, com a indicação da entidade que os promoveu, períodos em que os mesmos decorreram e respetiva duração, bem como

as funções que exerce ou exerceu e respetivos tempos de permanência nesse serviço, de acordo com os parâmetros exigidos na Avaliação Curricular, para além de outros elementos suscetíveis de influenciar o júri na apreciação do mérito do candidato;

b) Declaração devidamente atualizada e autenticada, passada pelo serviço de origem, da qual conste de forma inequívoca a existência e a natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, assim como declaração do serviço a identificar qual foi a avaliação de desempenho obtida com menção qualitativa e quantitativa ou fotocópia da avaliação de desempenho relativas ao último período não superior a três anos;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;

d) Os candidatos pertencentes ao Mapa de Pessoal do Município do Peso da Régua estão dispensados da apresentação da declaração antes referida na alínea b) e dos documentos que constem no processo individual.

9 — Marcação dos métodos de seleção — o local e a data dos métodos de seleção serão definidos oportunamente e comunicado aos candidatos em tempo útil por email, conforme o definido pelo candidato/a no requerimento de candidatura;

10 — A lista dos candidatos e de classificação serão afixadas, para consulta, nos locais de estilo da Câmara Municipal do Peso da Régua, na página de internet: <https://www.cm-pesoregua.pt/>.

11 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Composição do Júri:

Presidente do Júri: João Carlos Afonso Durão Branco, Diretor de Departamento da Câmara Municipal de Valpaços;

1.º Vogal efetivo: Paulo Alexandre de Noronha Abreu Osório, Diretor de Departamento da Câmara Municipal de Vila Real;

2.º Vogal efetivo: Márcia Raquel Silva Ramos e Barreira dos Santos, Diretora de Departamento da Câmara Municipal de Chaves;

1.º Vogal suplente: Francisco José Fernandes Lavrador, Diretor de Departamento da Câmara Municipal de Valpaços;

2.º Vogal suplente: Filipe Nuno Coelho Borges, Diretor de Departamento da Câmara Municipal de Torre do Moncorvo.

9 de julho de 2026. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, Rui Filipe dos Anjos Teixeira.

320023968